



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.194 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a WEKSON DA SILVA FEIO, uma área de terra pública situada nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

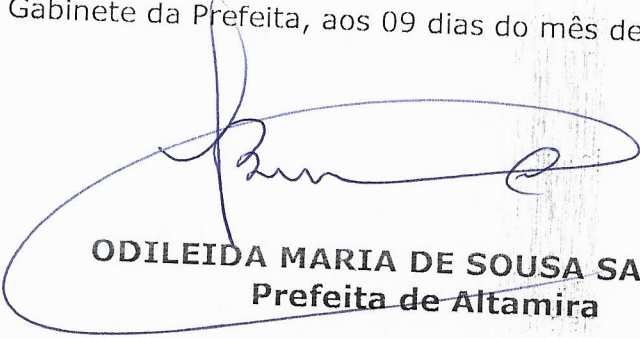
Art. 1º - Fica a Prefeita de Altamira autorizada a doar à **WEKSON DA SILVA FEIO**, uma área urbana, pertencente ao município, medindo uma área total de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), localizado à Rua Manoel Amorin, s/nº no bairro Jardim Independente I, nesta cidade.

Parágrafo Único. A forma de doação dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação através de escritura pública registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Altamira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira